

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR CHAMAMENTO PÚBLICO CP - CCPAR Nº 009/2023

1. INTRODUÇÃO

- **1.1.** A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR) torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob a modalidade de SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO para apresentação de propostas conceituais e econômicas de interessados na gestão do projeto denominado "Porto Maravalley", situado em galpão localizado no bairro do Santo Cristo, no Rio de Janeiro.
- **1.2.** O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal n° 13.303/2016, pelo Decreto Rio n° 44.698/2018, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que os interessados declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- **1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais manifestações de interessados, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das Propostas.
- **1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, sem que caiba às participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- **1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das Propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: cpl@ccpar.com.br ou protocolados na sede da CCPAR, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, em dias úteis, das 10h às 16h.
- **1.6.** Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados no sítio https://www.ccpar.rio, bem como na sede da CCPAR, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.



2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

2.1. A autorização do Diretor Presidente consta do Processo Administrativo nº CCP-PRO-2023/00135 de 04/10/2023, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 17/10/2023, página 09.

3. PRAZOS

3.1. As Propostas, nos termos do item **7**, deverão ser protocoladas na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital.

4. DO OBJETO

4.1. O presente chamamento público visa a obtenção de informações através da apresentação de propostas conceituais e econômicas de interessados no desenvolvimento, operacionalização e gestão do projeto denominado "Porto Maravalley", situado em galpão localizado no bairro do Santo Cristo, no Rio de Janeiro, na Rua Professor Pereira Reis nº 76, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas, individualmente ou em grupo, regularmente estabelecidas no país ou fora dele, interessadas no desenvolvimento, operacionalização e gestão do "Porto Maravalley", que preencham os seguintes requisitos:
- (a) Tenham objeto social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no hub;
- (b) Possuam experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em projetos que contemplem estruturação, gestão, operação e/ou consultoria em projetos de inovação e/ou tecnologia ou projetos de complexidade similar **OU** Demonstrem ter feito aceleração e/ou incubação de, no mínimo, 10 (dez) empresas até a data de publicação deste Chamamento.
- **5.2.** No caso de participação em grupo, não haverá a necessidade de estabelecimento de vínculo formal entre entre os proponentes para participação no presente Chamamento Público.
- **5.3.** Não poderão participar deste Chamamento, direta ou indiretamente, isoladamente ou em grupo, pessoas jurídicas:
- (a) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município ou que o tenham sido nos últimos 180



(cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Chamamento;

- (b) que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses;
- (c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta:
- (d) que tenham sido definitivamente condenadas por ato de improbidade administrativa ou em processos de apuração de responsabilidade pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;
- (e) que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005;
- (f) constituídas sob a forma de sociedade cooperativa;
- (g) constituídas sob a forma de organização social sem fins lucrativos.
- **5.4.** A CCPAR zelará pela confidencialidade das informações comercialmente sensíveis, que deverão ser expressamente indicadas pelos interessados.
- **5.5.** Os proponentes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A CCPAR, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.
- **5.6.** A apresentação da Proposta não vincula o interessado a aceitar qualquer proposição futura a ser apresentada pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- **6.1.** Os interessados deverão apresentar os documentos especificados a seguir para habilitação jurídica e habilitação técnica.
- **6.2.** Documentação relativa à habilitação jurídica:
- (a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- (b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado



dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- (d) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
- (e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- (f) Prova de inscrição do CNPJ da pessoa jurídica.
- **6.2.1** Em se tratando de requerimento apresentado por empresa estrangeira, deverão ser apresentados os documentos equivalentes aos indicados no subitem **6.2**, devidamente traduzidos para o português.
- **6.2.1.1** Na eventualidade de não existir documento equivalente no país de origem da empresa estrangeira, esta deverá atestar o fato em declaração própria assinada por seu representante legal.
- **6.3.** Documentação relativa à habilitação técnica:
- (a) Apresentação de documento comprobatório, capaz de demonstrar a experiência da proponente nos termos do subitem 5.1 (b).
- **6.4.** Os documentos exigidos para fins de apresentação da Proposta poderão ser entregues no original ou em cópia reprográfica simples.
- **6.5.** A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No prazo estabelecido no subitem **3.1**, os interessados neste Chamamento Público deverão apresentar, em versão imprensa e em mídia digital (preferencialmente *pen drive*), o conjunto de documentos composto por: (i) carta de credenciamento para apresentação da proposta, na forma do **Anexo III**, datada e assinada pelo interessado ou por seu procurador/representante legal; (ii) proposta conceitual; (iii) proposta econômica; (iv) documentação relativa à habilitação jurídica, nos termos do subitem **6.2** e (v) Documentação



relativa à habilitação técnica, nos termos do subitem 6.3.

- **7.2.** As propostas deverão ser apresentadas em texto digitado, em formato A4.
- **7.3.** A elaboração das propostas conceituais e econômicas deverá, necessariamente, observar as premissas e os requisitos previstos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

8. VISITA TÉCNICA

- **8.1.** É facultada a realização de vistoria técnica, destinada à verificação presencial das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à elaboração das propostas conceituais e econômicas, sempre com o acompanhamento de profissional técnico da CCPAR.
- **8.2.** Optando pela visita técnica, o interessado deverá providenciar seu agendamento, devendo fazê-lo com até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data do agendamento pretendido, por meio de solicitação dirigida ao seguinte endereço de e-mail: cpl@ccpar.com.br.
- **8.3.** Para a respectiva vistoria técnica o interessado deverá comparecer pessoalmente ou se fazer representar por intermédio de representante devidamente identificado, no horário agendado.
- **8.4.** Cada interessado poderá designar no máximo 04 (quatro) representantes para a realização da visita técnica agendada.
- **8.5.** A visita técnica poderá ser realizada com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data final para apresentação das Propostas.
- **8.6.** Independentemente de realização da visita técnica, a proposta conceitual e econômica apresentada será considerada elaborada com perfeito conhecimento da área de que trata o objeto deste Chamamento.

9. REUNIÃO COM INTERESSADOS

- **9.1.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das Propostas, os interessados serão convocados para reunião para exposição do projeto e eventuais esclarecimentos solicitados pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.
- **9.1.1.** Apenas serão convocados os interessados que apresentem proposta conceitual e econômica em conformidade com as premissas e os requisitos elencados no **Anexo I**.



- **9.2.** As reuniões terão duração máxima de 90 (noventa) minutos e poderão ser realizadas nas modalidades presencial ou remota.
- **9.3.** Cada proponente poderá comparecer com, no máximo, 04 (quatro) representantes.
- **9.4.** As reuniões serão norteadas pela proposta conceitual apresentada pelo interessado, assim como de informações públicas e do material disponibilizado neste Chamamento Público.
- **9.5.** Caso a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos entenda pertinente e, sem prejuízo do disposto no subitem **9.1.1**, poderá convocar os interessados para reunião conjunta para apresentação de balizas e premissas gerais sobre o projeto.
- **9.6.** As reuniões com os proponentes serão registradas em atas, que deverão ser assinadas por todos os participantes, e gravadas mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio, para uso interno e administrativo, conferindo transparência ao processo.

10.USO DA INFORMAÇÃO

- **10.1.** As informações colhidas em qualquer etapa do presente Chamamento Público poderão ser utilizadas na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do futuro parceiro privado.
- **10.2.** As informações fornecidas não poderão ser reveladas pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos para terceiros sem o consentimento prévio e expresso do proponente, exceto na hipótese de sua utilização para estruturação do projeto decorrente deste Chamamento.

11.FORO

11.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** É facultada à CCPAR, em qualquer fase deste Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **12.2.** A participação no presente Chamamento Público não gera qualquer direito a contratação futura do objeto, o qual se dará conforme trâmite próprio da CCPAR.



12.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Projeto Executivo de Arquitetura e Maquete eletrônica
Anexo III – Carta de credenciamento para apresentação de Proposta
Anexo IV – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, nos termos da Lei
Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 43.562/2017
Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR



ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência busca orientar os interessados na apresentação da Proposta de que trata este Chamamento Público nº 009/2023, com a indicação de premissas e requisitos a serem considerados para a elaboração de proposta conceitual e econômica para o desenvolvimento, operacionalização e gestão do projeto denominado "Porto Maravalley" no Rio de Janeiro.

2. Contexto

A Iniciativa Rio Maravalley

Em primeiro lugar, vale contextualizar que o presente Chamamento Público visa a gestão de equipamento que é parte integral de uma iniciativa estratégica desenvolvida em parceria entre o Município do Rio de Janeiro, a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro (Invest Rio) e esta Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), à qual deu-se o nome de "Iniciativa Rio Maravalley".

A proposta central do programa é promover a coordenação entre investidores, empreendedores, instituição acadêmica e governo, gerando um ecossistema mais coeso e, principalmente, eficiente, capaz de gerar empregos qualificados para o carioca, através de um ambiente de negócios favorável e atrativo para empresas do segmento de tecnologia e inovação, produzindo, ainda, receita para a Cidade e a CCPar.

O primeiro passo foi dado com a delimitação geográfica da cidade, que ganhou um Distrito de Inovação na Zona Portuária, dotado de uma série de incentivos urbanos, regulatórios e tributários. Por meio da Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, a Prefeitura estabeleceu prerrogativas e incentivos à atividade empreendedora, científica, tecnológica, criativa e de inovação, "visando promover a inovação, o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais".

O Porto Maravalley

A construção de um *hub* de tecnologia físico, localizado no coração da Zona Portuária, é a concretização da Iniciativa.

Os *Hubs* de Inovação são espaços – físicos e/ou virtuais – que buscam integrar e estimular a interação entre diversos atores de um ecossistema de inovação, como *startups*, empresas, investidores, instituições de ensino e pesquisa. A reunião de todos os agentes deste ecossistema em um mesmo ambiente, favorece o *networking* para gerar negócios e oferecer soluções para o mercado.



Com efeito, o "Porto Maravalley' tem como proposta reunir em um único espaço físico os agentes desse ecossistema, facilitando a comunicação, coordenando a atividade empreendedora e, consequentemente, estimulando a celebração de negócios e a criação de novas empresas na cidade.

Ademais, o *hub* dividirá o galpão com a primeira graduação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), parceiro educacional do projeto e que terá papel central como um espaço de experimentação e aprendizagem para alunos e pesquisadores, além de constituir uma importante ponte entre o ambiente acadêmico e a cultura empreendedora. Essa conexão colaborativa fomenta o interesse de jovens por novos modelos de trabalho e incentiva a conversão de pesquisas científicas em soluções de mercado.

Neste sentido, a CCPar disponibilizou um de seus ativos, com valor estimado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para a criação de um espaço dedicado à inovação, que transformará a Região Portuária da cidade do Rio de Janeiro em um polo de inovação e tecnologia.

O projeto prevê a ocupação interna de um galpão de mais de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), localizado no bairro do Santo Cristo. Considerando a complexidade do Projeto e as premissas mínimas para o desenvolvimento ideal do espaço, a fim de abrigar o setor acadêmico e negocial, o Município do Rio de Janeiro e esta Companhia implementaram esforços e investimentos em torno de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), com obras de reforma estrutural, para a transformação do galpão existente em um equipamento moderno e dotado de toda a infraestrutura necessária para receber as instalações do *hub* e do IMPA.

Haja vista que as obras para adequação do galpão se encontram em etapa final, a CCPar publica o presente Chamamento Público com o intuito de colher eventuais subsídios, informações e contribuições dos interessados em desenvolver, operacionalizar e gerir o "Porto Maravalley", para a estruturação do projeto almejado para a localidade e a fim de recuperar o investimento realizado, bem como verificar a aderência do projeto ao mercado, de forma isonômica e transparente.

2.1 Parceiro Educacional – IMPA

Ocupando cerca de metade do espaço físico do galpão onde será instalado o *hub*, o Instituto de Matemática Pura e Aplicada oferecerá, a partir de março de 2024, o seu primeiro curso de graduação, denominado "IMPA Tech".

O Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) é uma unidade de ensino e pesquisa, qualificada como Organização Social, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC). Fundado em 1952, o IMPA tem como



missão desenvolver pesquisa avançada em matemática pura e aplicada, dar continuidade à formação acadêmica com cursos de pós-graduação e promover a disseminação da matemática.

O novo bacharelado oferecerá no primeiro ano 100 vagas, no modelo presencial e em horário integral, abrindo novas 100 vagas a cada ano até 2027, quando os cursos de graduação disponibilizarão o total de 400 vagas, inicialmente planejadas.

O projeto contemplará o oferecimento de bolsas de estudos e alojamento, financiados pelo Governo Federal por meio do MCTI e do MEC, e compreende um curso com quatro anos de duração, iniciando com um ciclo básico de quatro períodos letivos e, em seguida, com início da habilitação entre as seguintes ênfases: Matemática, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Física.

O processo seletivo do IMPA Tech se inicia nesse semestre, estando aberto a estudantes de todo o país, e levará em conta o resultado dos alunos em olimpíadas de matemática, informática, física e química e, alternativamente, as notas em matemática e redação obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Logo, o IMPA Tech pretende formar profissionais com conhecimentos sólidos na área, altamente capacitados para se inserirem de forma efetiva no mercado da tecnologia e da inovação, podendo, inclusive, os alunos serem absorvidos pelas próprias empresas instaladas no *hub*.

Dessa forma, identifica-se uma grande oportunidade para conexão entre todos os atores do ecossistema, de modo que a produção acadêmica possa ser aplicada diretamente nas indústrias e *startups* ali sediadas.

2.2 Estrutura Física

- **2.2.1** O projeto "Porto Maravalley" será instalado em um galpão de, aproximadamente, 9.500m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) de área construída, considerando pavimento térreo e mezanino, de titularidade da CCPar, localizado no bairro do Santo Cristo, na Rua Professor Pereira Reis n° 76, no encontro com a Avenida Equador, na região portuária da cidade do Rio de Janeiro.
- **2.2.2** Como forma de fornecer elementos técnicos necessários para a estruturação da Proposta, a CCPar disponibiliza, no Anexo II, imagens ilustrativas em 3d e projeto executivo de arquitetura utilizado para as obras de reforma do galpão.
- **2.2.3** A utilização interna do galpão prevê um programa de ocupação organizado em 03 (três) núcleos distribuídos em 02 (dois) pavimentos, a saber: (i) Núcleo Educativo, (ii) Núcleo de Inovação e (iii) Núcleo de Integração.



- (i) O **Núcleo Educativo** é onde será instalada a sede do IMPA Tech. No local localizam-se os espaços de ensino e pesquisa, com salas de aula, laboratórios, salas de estudo, gabinetes de professores e departamentos administrativos do Instituto. Neste núcleo encontra-se um segundo pátio interno para o convívio de estudantes e docentes.
- (ii) O **Núcleo de Inovação** é o local reservado para o *hub*. Constituído, principalmente, por espaços de trabalho em configuração flexível, possibilita o abrigo de organizações de pequeno e médio porte. Em apoio a estes espaços, estão previstas salas de reunião de diferentes dimensões, sanitários, áreas de descompressão e pontos de apoio contendo pool de impressoras, copa / café e mobiliário de estar. Neste núcleo, adjacente à praça principal de integração, encontra-se uma segunda praça que faz ligação direta com o restaurante.
- (iii) O Núcleo de Integração é onde concentram-se os espaços coletivos e de compartilhamento de conhecimento. É, também, onde localizam-se os acessos ao galpão e para onde orientam-se a maioria das circulações verticais. É a partir deste Núcleo que se distribuem os acessos aos demais núcleos (Inovação e Educativo). Espaços como auditório, restaurante, salas multiuso e café voltam-se para uma grande praça de convivência que, por sua vez, está em comunicação com o exterior do galpão, por meio de portões de correr em pé direito duplo.
- **2.2.3.1** As distribuições descritas acima servem a propósitos ilustrativos, e, portanto, apenas orientam a destinação dos espaços inscritos no projeto. Somente a área destinada ao Núcleo Educativo não poderá sofrer alterações.
- **2.2.4** É facultada a realização de vistoria técnica, destinada à verificação presencial das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários para elaboração da proposta conceitual e econômica, sempre com o acompanhamento de profissional técnico da CCPar. Para tanto, o interessado deverá seguir o procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público.

3. Questionamento

Com base no contexto apresentado, os questionamentos que norteiam o presente Chamamento Público, elencados abaixo, consistem em identificar a melhor forma para operação do equipamento, notadamente em função da vasta gama de potenciais fontes de receitas e atividades ligadas à tecnologia e inovação passíveis de serem desenvolvidas no espaço e dos agentes envolvidos em sua estrutura:

- (i) Qual a forma/modalidade de exploração mais indicada para o *hub*?
- (ii) Qual o melhor arranjo jurídico para operacionalizar o projeto, considerando a relação jurídica, institucional e operacional entre CCPar, IMPA e o Parceiro Privado?



- (iii) Qual a forma de remuneração proposta para a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos?
- (iv) Qual a forma de governança proposta para o "Porto Maravalley", de forma a agregar a CCPar, IMPA e o Parceiro Privado?
- (v) Qual o mecanismo mais indicado para o compartilhamento das despesas com administração predial entre o IMPA e o Parceiro Privado?

É importante destacar que a resposta a esses questionamentos demanda a análise não apenas da aderência do projeto ao mercado, mas, também, da consecução das finalidades almejadas pela Administração Pública para o projeto do "Porto Maravalley".

4. Premissas

A Proposta, a ser elaborada pelos interessados para o uso do equipamento, deverá levar em consideração as premissas e obrigações indissociáveis do projeto elecandas neste item.

4.1 Porto Maravalley

- (a) Preservação do objeto: as atividades principais a serem desenvolvidas no espaço deverão, necessariamente, estar ligadas à inovação e tecnologia.
- (b) Sinergia entre os agentes: o parceiro privado deverá promover a concepção de um espaço de interação e comunicação entre os atores do ecossistema de inovação e tecnologia, agindo ativamente para garantir a interlocução e conexão entre os envolvidos.
- (c) Compartilhamento de despesas: o IMPA, ocupante parcial do equipamento, deverá assumir partilhadamente os custos associados à utilização predial do galpão.
- (d) Governança: deverá ser levada em consideração a relação entre a CCPar, o IMPA e o futuro parceiro privado no que toca à distribuição espacial, uso imobiliário e gestão operacional do galpão.
- (e) Compartilhamento de receitas: as receitas auferidas com a exploração de atividades econômicas no espaço deverão ser compartilhadas com a CCPar, em percentual e formato a ser apresentado na Proposta.

4.2 Gestão do Hub de Inovação

O parceiro privado deverá realizar a estruturação, gestão, exploração e operação cotidiana do *hub*, de forma a assegurar que a estrutura se mantenha como um ambiente de desenvolvimento de negócios inovadores e de conexão entre os diversos agentes deste ecossistema, incluindo -



mas não limitado - as seguintes responsabilidades:

- (a) Atrair e selecionar os agentes para ocupação do espaço, de acordo com proposta de exploração apresentada (e.g.: residentes, *startups*, empresas mantenedoras, parceiros, investidores, corporações, empreendedores, instituições de ensino, de pesquisa e de fomento, escolas de negócio, entre outros);
- (b) Desenvolver Programas de Aceleração;
- (c) Desenvolver Programas de Inovação;
- (d) Elaborar e executar o plano estratégico de comunicação;
- (e) Elaborar, executar e gerenciar a curadoria de eventos;
- **(f)** Elaborar e executar projeto de adaptação do espaço físico do *hub* para atender à demanda da Proposta;
- (g) Disponibilizar plataforma digital: a Proposta deverá contemplar a criação e manutenção de uma plataforma online, que servirá como ferramenta virtual de integração entre os agentes do "Porto Maravalley", bem como com o mercado. Além disso, a plataforma deverá contemplar a criação de comunidade online que permita o ingresso de outros residentes que não incluídos fisicamente no *hub* "Porto Maravalley";
- (h) Desenvolver plataformas e programas de integração entre os atores do ecossistema, do *hub* e do mercado;
- (i) Apoiar a geração de negócios, conexão e interlocução entre os agentes do ambiente corporativo e de pesquisa;
- (j) Desenvolver programas de apoio às *startups*;
- (k) Apoiar a estruturação e o desenvolvimento de novos negócios.
- **4.2.1** Verticais: A proposta poderá contemplar a definição de verticais prioritárias e temas centrais de atuação do *hub*, considerando as características e vocações da economia carioca. Tal seleção poderá ter vinculação com a definição de corporações mantenedoras do *hub*, podendo ser segmentado por vertical. Sem prejuízo de outras verticais, a Proposta poderá contemplar as seguintes: energia, varejo, biotecnologia, educação, telecomunicações, financeiro, turismo, saúde e economia criativa.
- **4.2.2** O proponente deverá apresentar o plano de negócios prevendo a estratégia para exploração do *hub*. O modelo de negócios referente ao uso e rentabilização deste espaço deverá ser proposto pelo interessado, devendo considerar no fluxo financeiro receitas advindas das atividades realizadas no equipamento (e.g. comercialização de espaços de coworking, cessão de uso para terceiros do espaço de café e restaurante, patrocínio de projetos e eventos, participação na comunidade online, locação de espaços funcionais para eventos, consultoria, workshops, cursos etc, espaço para residentes, programa de inovação para mantenedores, ensino e compartilhamento de conhecimento) além da apresentação do formato de compartilhamento dos ganhos entre o Parceiro Privado e a CCPar.



- **4.2.2.1** O Proponente poderá considerar em sua proposta a possibilidade de aporte próprio em qualquer empresa sediada no *hub*, bem como eventual fonte de receita desse investimento.
- **4.2.3** O parceiro privado será o responsável pela sua adequada execução, sendo facultada a contratação de terceiros, desde que tal contratação esteja alinhada à estrutura de gestão apresentada na Proposta e que não haja perda no comprometimento e na qualidade das atividades.
- **4.2.4** Os interessados deverão considerar encargos, riscos e obrigações habituais do modelo jurídico a ser apresentado na Proposta.

4.3 Administração Predial

- **4.3.1** O parceiro privado será responsável pela administração predial do "Porto Maravalley" e deverá executar, direta ou indiretamente, os serviços necessários ao uso e conservação geral do espaço, considerando os 03 (três) núcleos mencionados no subitem **2.2.3**, sendo responsável pela preservação, manutenção, monitoramento, fiscalização e zeladoria de todo o equipamento, conforme listado, mas não limitado a:
- (a) Limpeza e conservação de todos os Núcleos, incluindo a gestão de resíduos;
- **(b)** Serviços de manutenção e conservação das instalações (e.g.: ar condicionado e plataformas elevatórias);
- (c) Fornecimento e reposição de equipamentos, mobiliário e infraestrutura dos Núcleos de Inovação e de Integração;
- (d) Disponibilização de conexão de internet com alta velocidade (mínimo 10Gbps);
- (e) Fornecimento, instalação e operação do sistema de monitoramento e segurança;
- (f) Implantação e operação de plataforma tecnológica para agendamento de sala de reunião;
- (g) Implantação e operação de equipamentos e sistema para controle de acesso e gerenciamento de convidados nos Núcleos de Inovação e de Educação;
- (h) Implantação de serviços de alimentação, como lanchonete e/ou restaurante e café, contemplando todos os equipamentos necessários para a operação;
- (i) Contratação de serviços para controle de pragas;
- (j) Manutenção e conservação dos elementos de Paisagismo.
- **4.3.2** Em estudo de viabilidade preliminar, realizado em 2023, a CCPar registra que os custos mensais de manutenção predial seguem, em valores aproximados, entre R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.4 Adaptação do Espaço Físico

4.4.1 O interessado deverá apresentar em sua Proposta eventual divisão do espaço interno, considerando os Núcleos de Inovação e de Interação, através de projeto conceitual e/ou memorial descritivo, devendo considerar postos de trabalho, salas de reunião, áreas de convívio e espaços funcionais como restaurante e café.



- **4.4.1.1** O proponente poderá considerar, dentre as limitações físicas do espaço e seu objetivo, o uso variado do equipamento, podendo, na Proposta, apresentar diferentes layouts de acordo com o seu modelo de negócio.
- **4.4.1.2** Os interessados poderão considerar na Proposta a implantação de sistema de captação de energia solar no empreendimento.
- **4.4.2** O projeto conceitual e/ou memorial descritivo submetido, será(ão) analisado(s) pela CCPar como parte integrante da Proposta, considerando para tanto os níveis de investimento, o estado em que o imóvel será entregue e as características da proposta conceitual a ser executada.
- **4.4.3** O parceiro privado será responsável pela execução e acompanhamento das obras de adaptação, bem como os investimentos necessários à sua execução, adquirindo e instalando mobiliário completo e equipamentos necessários para a operação dos Núcleos de Inovação e Interação.
- **4.4.3.1** A responsabilidade referente ao Núcleo de Educação será limitada a administração predial.
- **4.4.4** Oportunamente, em procedimento decorrente deste Chamamento Público, poderão ser entregues ao Parceiro Privado o projeto *As Built* e o *Data Book* da construção.

4.5 Governança

A proposta deverá considerar um modelo de governança que preveja a constituição de um comitê composto por representantes da CCPar, do IMPA e do futuro Parceiro Privado, em composição a ser definida pelo proponente, de modo a acomodar a relação imobiliária e operacional do Projeto.

4.6 Investimento

É vedado ao proponente exigir da CCPar qualquer compromisso de natureza financeira, investimento direto, gastos com despesas de capital ou outra forma de financiamento na estrutura física como forma de acelerar os negócios instalados no *hub*.

5. Apresentação das Propostas

5.1. A proposta conceitual deverá ser apresentada em texto digitado, em formato A4, respeitando a seguinte estrutura:



- **I. Dados do Interessado:** deverá conter a qualificação do interessado (ou grupo de interessados), incluindo telefone e e-mail para contato;
- II. Descrição da Proposta: discriminação da proposta conceitual para o hub, de acordo com as premissas lançadas no Edital e neste Anexo, descrevendo todos os aspectos do plano de negócios, quais atividades e como pretende desenvolver a exploração do hub, plano de metas, indicadores de avaliação, dentre outros aspectos que o interessado considerar relevante para o cumprimento das exigências inscritas neste Termo de Referência.
- III. Início da Operação: estimativa de prazo mínimo para a implementação da atividade, o qual deverá levar em consideração a necessidade de adaptação do espaço físico do hub para atender ao projeto conceitual apresentado, a celebração de contratos com eventuais parceiros e fornecedores de serviços, bem como todas as licenças e alvarás necessários para pleno funcionamento do equipamento. O prazo deverá considerar como marco inicial a assinatura do instrumento jurídico pertinente entre a CCPar e o Particular.
- **IV. Modelagem Econômico-Financeira Simplificada**: análise de fluxo de caixa do empreendimento, apresentando o valor estimado de investimento para adequação do espaço, expectativa de receitas e despesas, o modelo de compartilhamento de ganhos, impostos, etc.
 - **5.1.1** Sem prejuízo do preenchimento dos tópicos enunciados acima, o interessado poderá incluir outros elementos e informações que julgar importantes e pertinentes para sua proposta conceitual e econômica.
 - **5.2.** A proposta econômica deverá ser apresentada em arquivo .xls ou .xlsx e contemplar, no mínimo, todas as despesas e receitas previstas na operação do *hub* e gestão do "Porto Maravalley", além de apresentar o retorno financeiro esperado ao Parceiro privado e à CCPar para, no mínimo, 10 (dez) anos de operação do negócio.



ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E MAQUETE ELETRÔNICA



1 - PORTO MARAVALLEY

- 2 Rodoviária Novo Rio
- 3 Vila Olímpica da Gamboa
- 4 Cidade do Samba
- 5 AquaRio 6 Yup Star Rio
- 7 PrevisãoTIG
- 8 Leopoldina
- 9 Central do Brasil
- 10 Cais do Valongo

























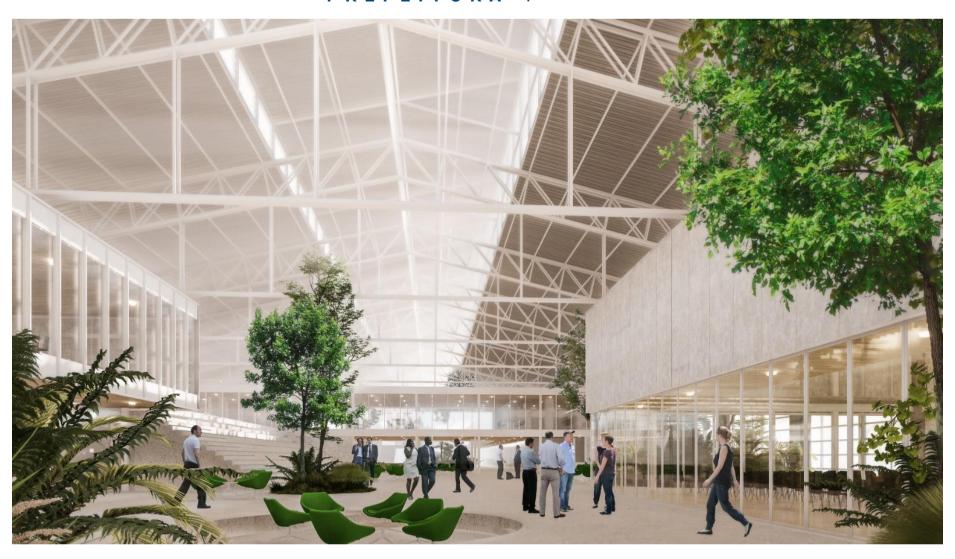






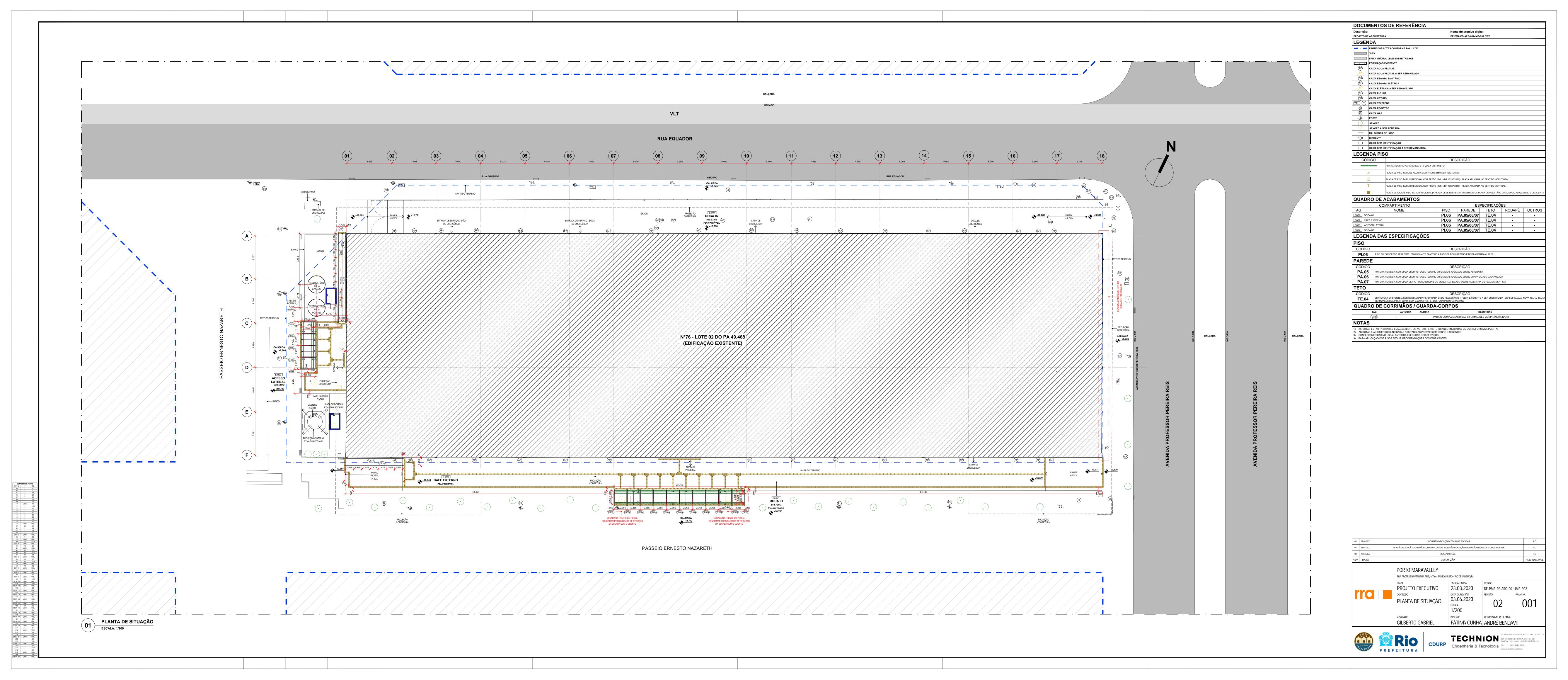


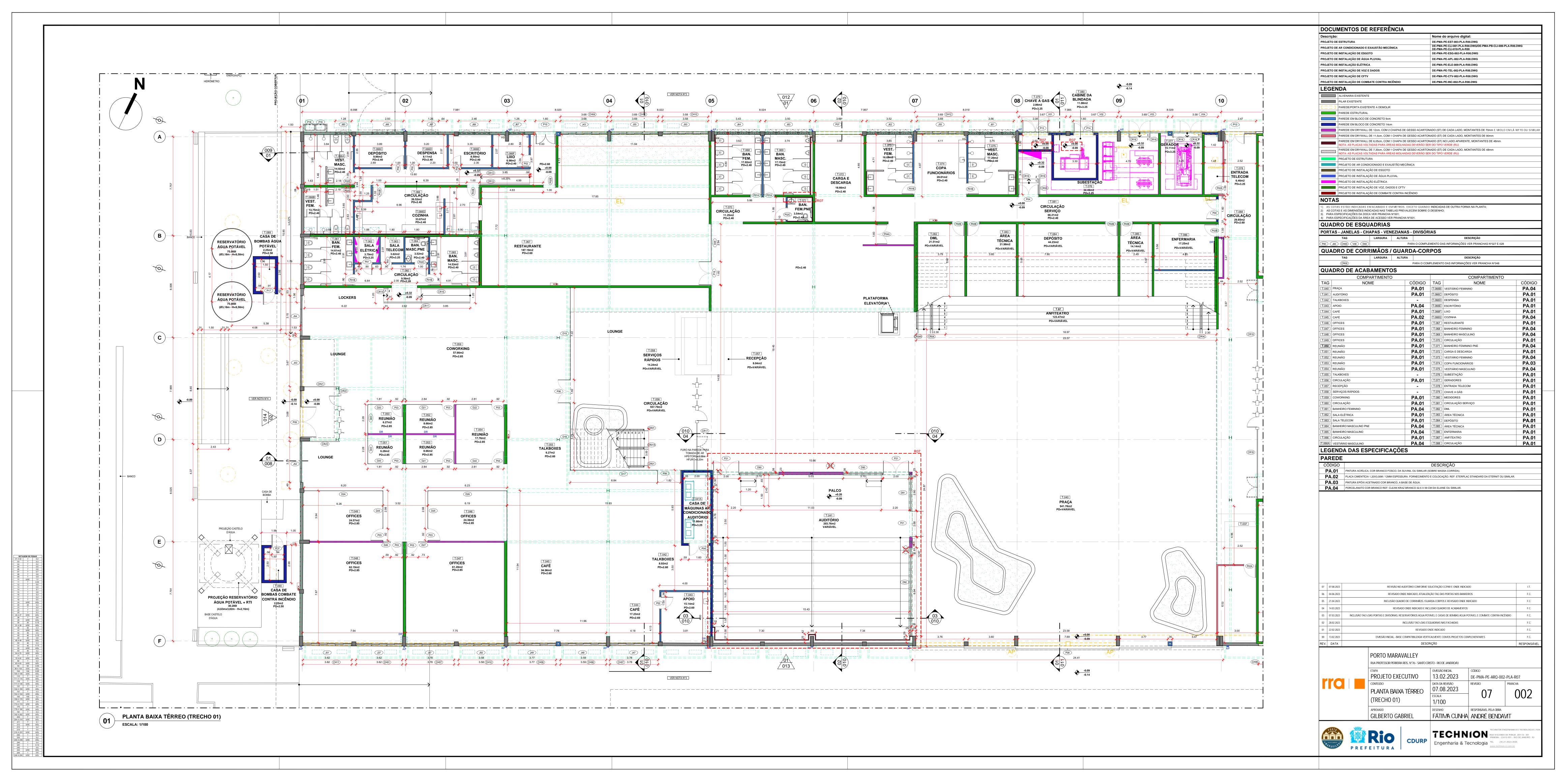


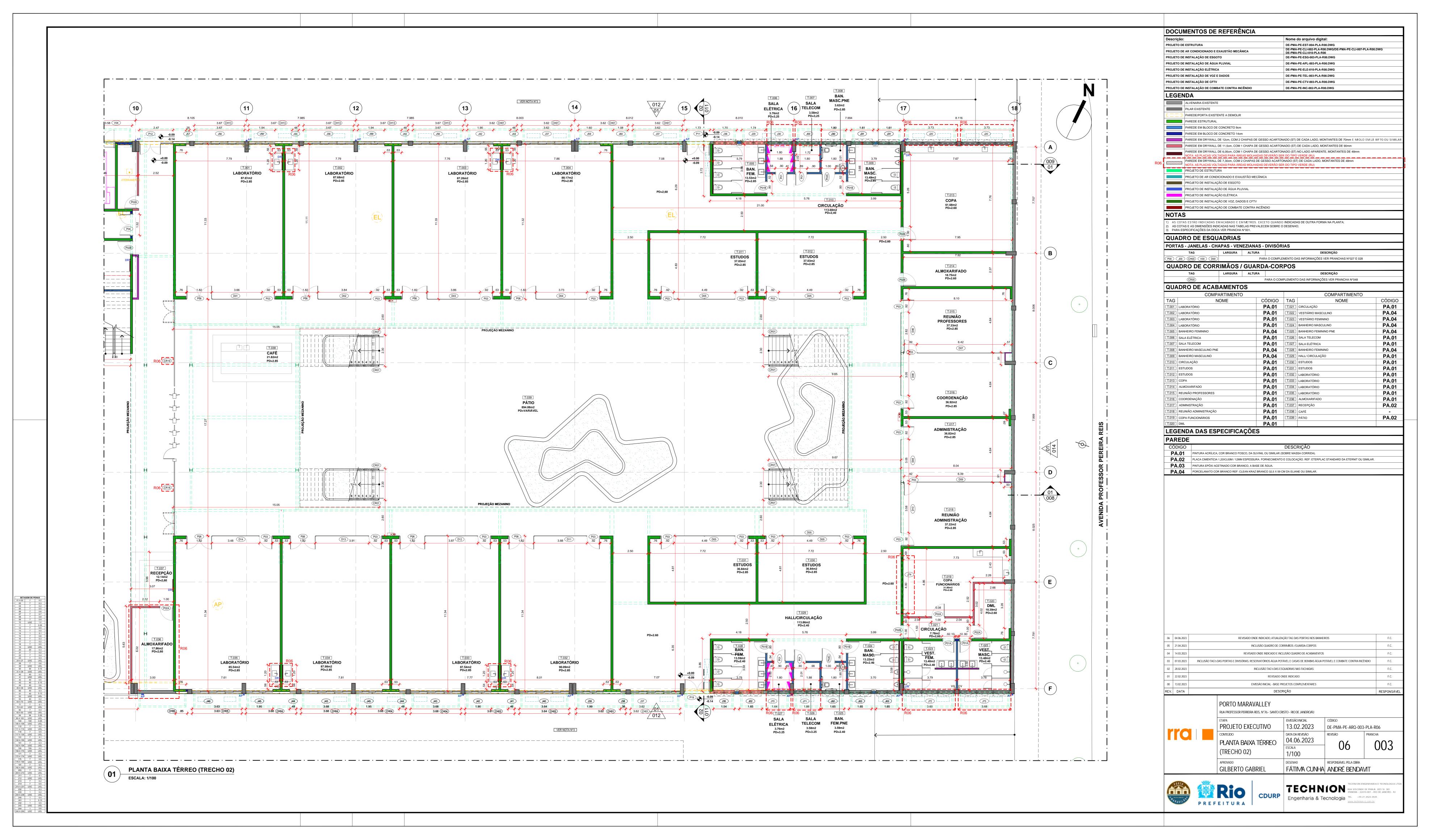


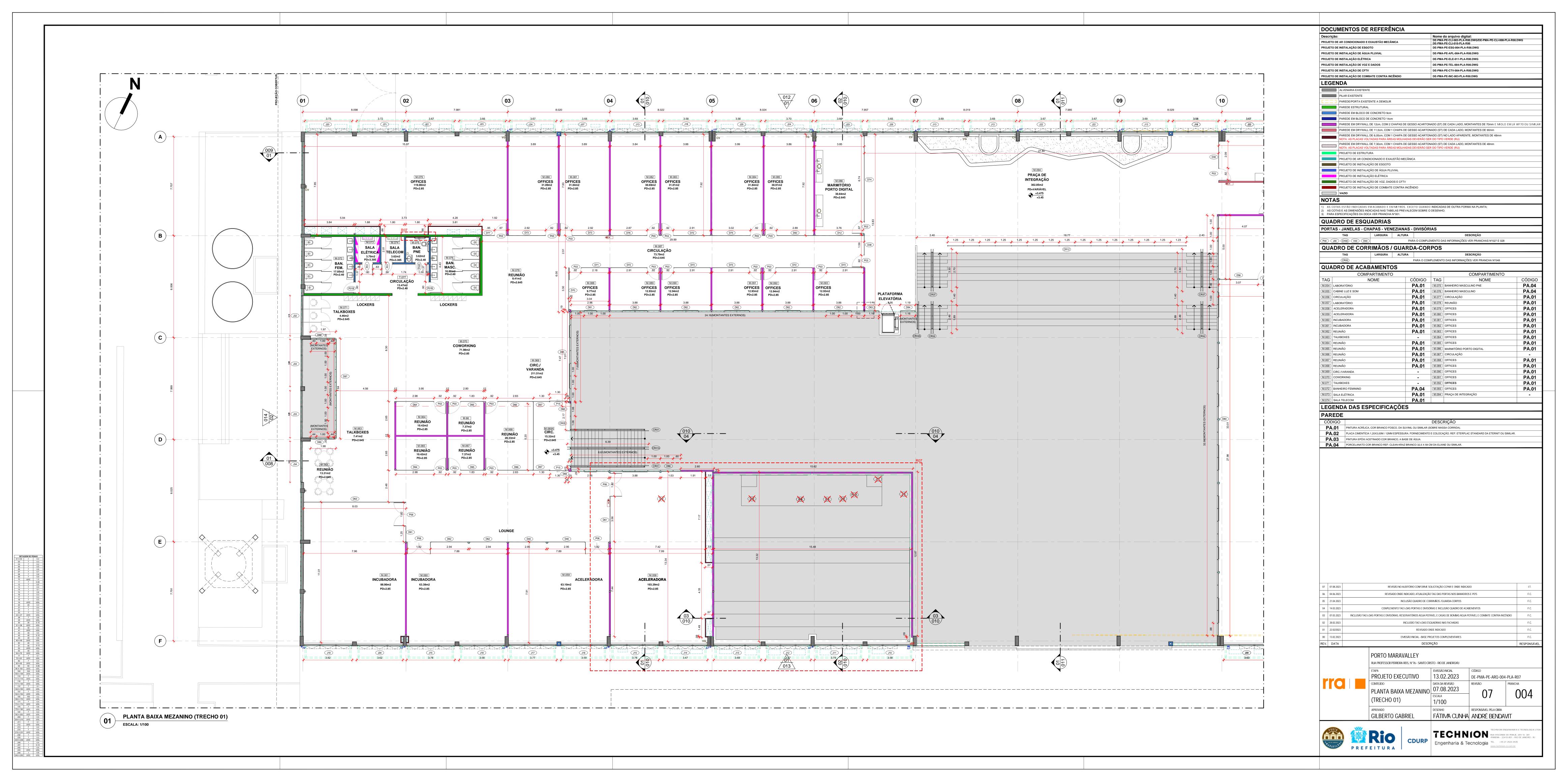


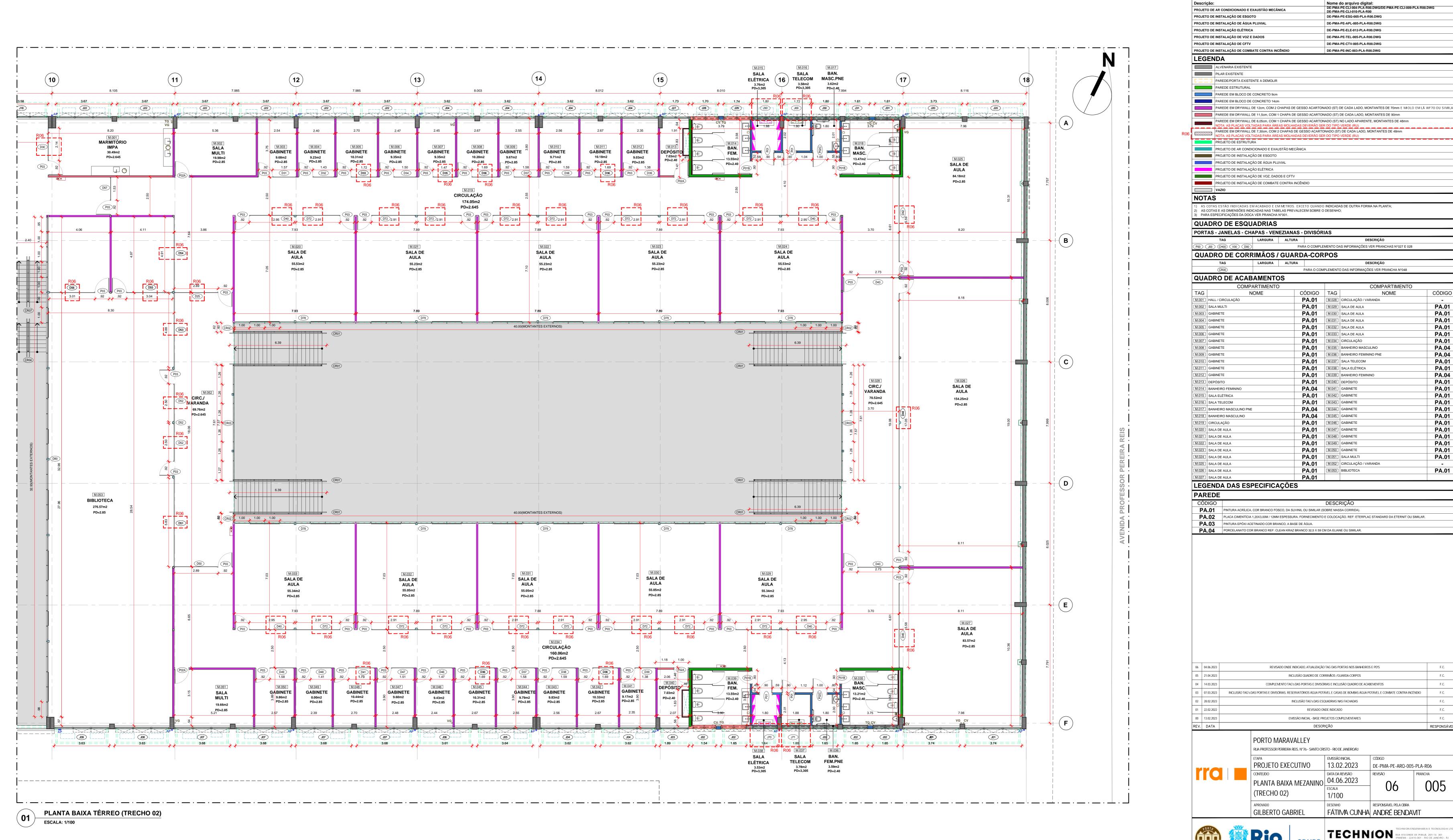












RESPONSÁV RUA PROFESSOR PERREIRA REIS, Nº76 - SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO/RJ 13.02.2023 DE-PMA-PE-ARQ-005-PLA-R06 PLANTA BAIXA MEZANINO 04.06.2023 1/100 RESPONSÁVEL PELA OBRA FÁTIMA CUNHA ANDRÉ BENDAVIT Engenharia & Tecnologia

COMPARTIMENTO

CÓDIGO

PA.01

PA.01

PA.01

PA.01

PA.01

PA.01

PA.04

PA.04

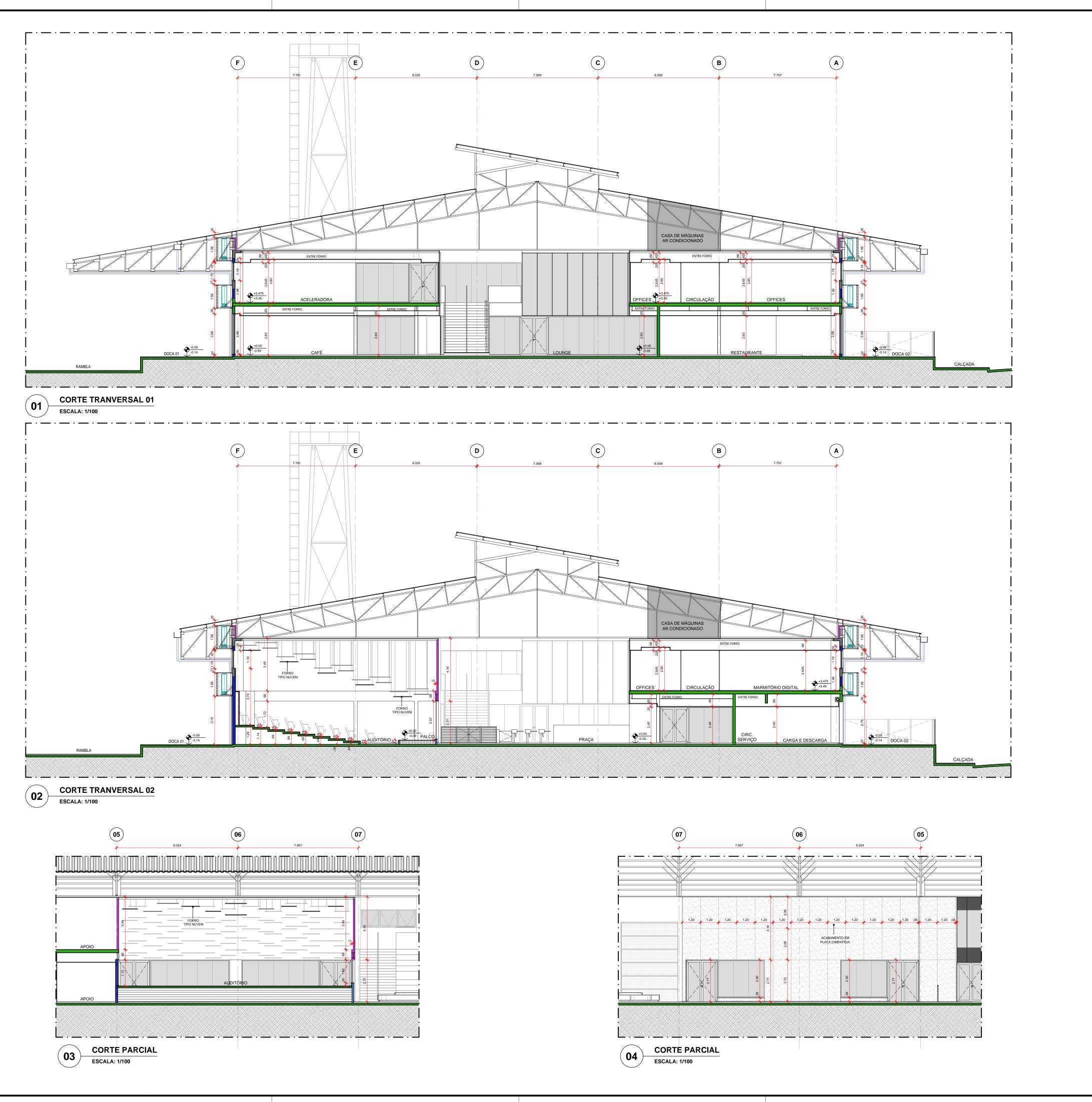
PA.01

PA.01

PA.04

PA.01

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA Descrição: Nome do arquivo digital: PROJETO DE ARQUITETURA DE-PMA-PE-ARQ-002-PLA-R07 / DE-PMA-PE-ARQ-003-PLA-R06.DWG PROJETO DE ARQUITETURA DE-PMA-PE-ARQ-004-PLA-R07 / DE-PMA-PE-ARQ-005-PLA-R06.DWG DE-PMA-PE-ARQ-006-PLA-R02 / DE-PMA-PE-ARQ-007-PLA-R02.DWG PROJETO DE ARQUITETURA **LEGENDA** ALVENARIA EXISTENTE PILAR EXISTENTE PAREDE/PORTA EXISTENTE A DEMOLIR PAREDE ESTRUTURAL PAREDE EM BLOCO DE CONCRETO 9cm PAREDE EM BLOCO DE CONCRETO 14cm PAREDE EM DRYWALL DE 12cm, COM 2 CHAPAS DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 70mm E MIOLO EM LÃ WF7O OU SIMIL/ PAREDE EM DRYWALL DE 11,5cm, COM 1 CHAPA DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 90mm

NOTAS

PAREDE EM DRYWALL DE 6,05cm, COM 1 CHAPA DE GESSO ACARTONADO (ST) NO LADO APARENTE, MONTANTES DE 48mm NOTA: AS PLACAS VOLTADAS PARA ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER DO TIPO VERDE (RU)

PAREDE EM DRYWALL DE 7,30cm, COM 2 CHAPAS DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 48mm NOTA: AS PLACAS VOLTADAS PARA ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER DO TIPO VERDE (RU)

AS COTAS ESTÃO INDICADAS EM ACABADO E EM METROS. EXCETO QUANDO INDICADAS DE OUTRA FORMA NA PLANTA;
 AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 O FECHAMENTO SUPERIOR DO MEZANINO SERÁ EXECUTADO POR MEIO DE PÓRTICOS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA LEVE TIPO "METALON". NESTE PÓRTICO SERÃO FIXADOS OS FORROS E AS INSTALAÇÕES, BEM COMO O TRAVAMENTO DOS ELEMENTOS DE FECHAMENTO VERTICAIS DOS COMPARTIMENTOS.

02 08.08.2023 REVISÃO NO AUDITÓRIO CONFORME SOLICITAÇÃO CCPAR REVISÃO NÍVEL DO MEZANINO E INCLUSÃO INDICAÇÃO CASAS DE MÁQUINAS AR CONDICIONADO ACIMA DO MEZANINO 00 16.03.2023 EMSSÃO INICIAL REV. DATA DESCRIÇÃO RESPONSÁVEL

PORTO MARAVALLEY

GILBERTO GABRIEL

EMSSÃO INICIAL PROJETO EXECUTIVO 16.03.2023 08.08.2023 CORTES TRANSVERSAIS 1/100

RUA PROFESSOR PERREIRA REIS, N°76 - SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO/RJ

DE-PMA-PE-ARQ-010-CRT-R02

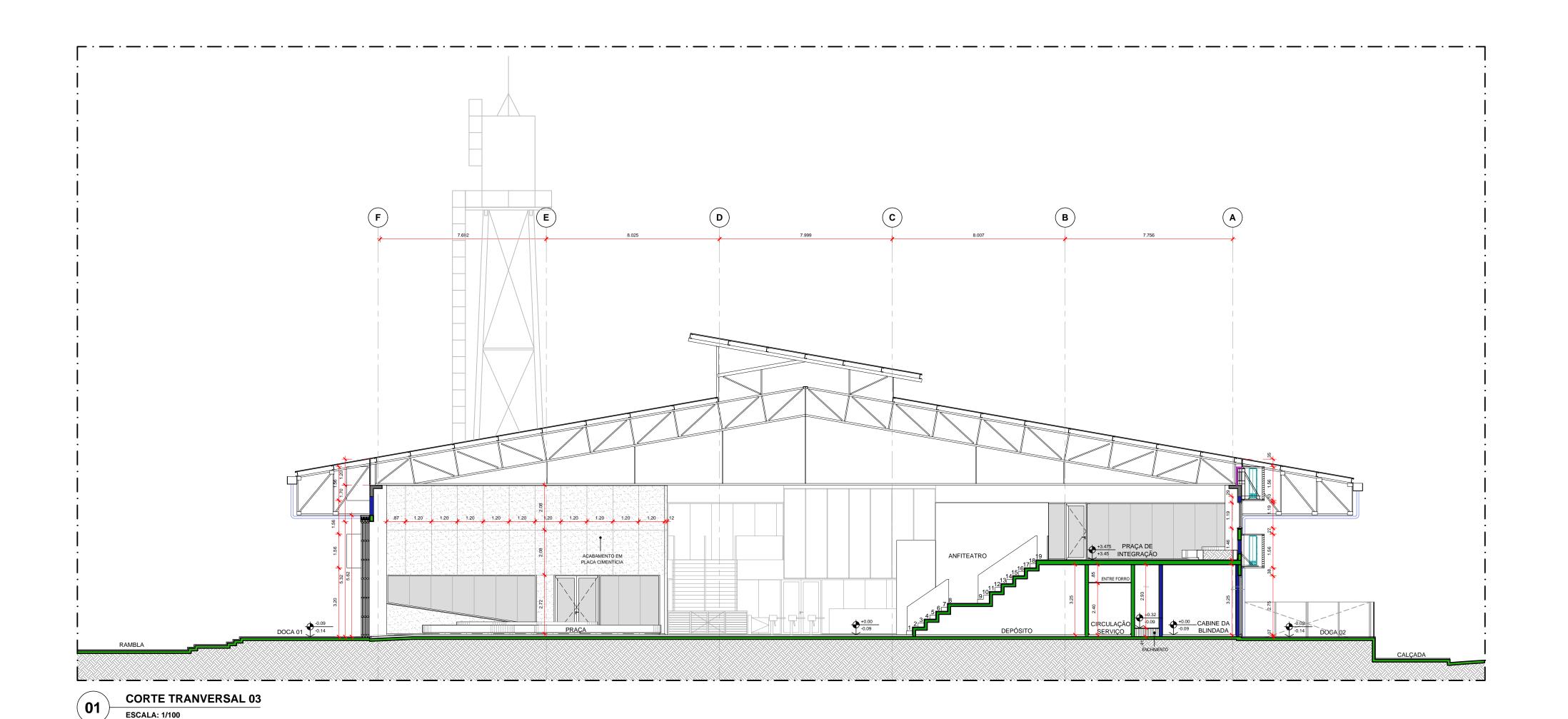
ISABELLE TRIGO ANDRÉ BENDAVIT

RESPONSÁVEL PELA OBRA









CORTE TRANVERSAL 04 ESCALA: 1/100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA Descrição: Nome do arquivo digital: PROJETO DE ARQUITETURA DE-PMA-PE-ARQ-002-PLA-R07 / DE-PMA-PE-ARQ-003-PLA-R06.DWG PROJETO DE ARQUITETURA DE-PMA-PE-ARQ-004-PLA-R07 / DE-PMA-PE-ARQ-005-PLA-R06.DWG PROJETO DE ARQUITETURA DE-PMA-PE-ARQ-006-PLA-R02 / DE-PMA-PE-ARQ-007-PLA-R02.DWG **LEGENDA**

ALVENARIA EXISTENTE PILAR EXISTENTE

> PAREDE/PORTA EXISTENTE A DEMOLIR PAREDE ESTRUTURAL PAREDE EM BLOCO DE CONCRETO 9cm

PAREDE EM DRYWALL DE 12cm, COM 2 CHAPAS DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 70mm E MIOLO EM LÃ WF70 OU SIMILA PAREDE EM DRYWALL DE 11,5cm, COM 1 CHAPA DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 90mm

PAREDE EM DRYWALL DE 6,05cm, COM 1 CHAPA DE GESSO ACARTONADO (ST) NO LADO APARENTE, MONTANTES DE 48mm NOTA: AS PLACAS VOLTADAS PARA ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER DO TIPO VERDE (RU) PAREDE EM DRYWALL DE 7,30cm, COM 2 CHAPAS DE GESSO ACARTONADO (ST) DE CADA LADO, MONTANTES DE 48mm NOTA: AS PLACAS VOLTADAS PARA ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER DO TIPO VERDE (RU)

NOTAS

AS COTAS ESTÃO INDICADAS EM ACABADO E EM METROS. EXCETO QUANDO INDICADAS DE OUTRA FORMA NA PLANTA;
 AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 O FECHAMENTO SUPERIOR DO MEZANINO SERÁ EXECUTADO POR MEIO DE PÓRTICOS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA LEVE TIPO "METALON". NESTE PÓRTICO SERÃO FIXADOS OS FORROS E AS INSTALAÇÕES, BEM COMO O TRAVAMENTO DOS ELEMENTOS DE FECHAMENTO VERTICAIS DOS COMPARTIMENTOS.

02 08.08.2023 REVISÃO NO AUDITÓRIO CONFORME SOLICITAÇÃO CCPAR REVISÃO NÍVEL DO MEZANINO E INCLUSÃO INDICAÇÃO CASAS DE MÁQUINAS AR CONDICIONADO ACIMA DO MEZANINO 00 16.03.2023 EMSSÃO INICIAL REV. DATA DESCRIÇÃO RESPONSÁVEL

RUA PROFESSOR PERREIRA REIS, N°76 - SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO/RJ

PROJETO EXECUTIVO CORTES TRANSVERSAIS

GILBERTO GABRIEL

PORTO MARAVALLEY

EMSSÃO INICIAL 16.03.2023 DE-PMA-PE-ARQ-011-CRT-R02 DATA DA REVISÃO 08.08.2023 1/100

RESPONSÁVEL PELA OBRA ISABELLE TRIGO ANDRÉ BENDAVIT









ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Companhia Carioca de Parc	erias e Inve	estimentos -	- CCPAR			
Rua Sacadura Cabral, nº 133, S	Saúde, Rio	de Janeiro/	RJ.			
Ref.: Chamamento Público nº	009/2023					
Prezados Senhores,						
Pela presente, fica credence da Carteira de Identidade nº_, inscrita no Cadastro Nacional endereço, no Cham necessários, inclusive prestar sobre a sua renúncia e eventua	expedida de Pessoas amento Púb esclarecimo	pelos Jurídicas lico nº/ entos, receb	, para rep – CNPJ , pod	oresentar sob o nº_ endo para	a empresa_	ar todos os atos
	Quali	ficação do I	nteressado)		
Nome/Razão Social:						
CPF/CNPJ:						
Ramo de atividade:						
Endereço:						
Bairro:	Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:				
E-mail:						
Atenciosamente, Rio de	e Janeiro, _	de		de	·	
RE	EPRESENT	CANTE LEG	GAL DA I	EMPRESA	A	

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR
Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.
Ref.: Chamamento Público CCPAR nº 009/2023
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº
[endereço da sociedade empresarial]
A parte que a esta subscreve declara conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.
Rio de Janeiro, de de
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

À Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Ref.: Chamamento Público CCPAR nº 009/2023

Para a execução deste instrumento jurídico, a parte declara conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se compromete a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro — A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilização da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO CCPAR Nº 009/2023 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)